



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 160, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário Suplementar no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário Suplementar, no valor global de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Extraordinário Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com despesas referentes à vulnerabilidade da pandemia ocasionada pela COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.132	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4511	27127	R\$ 50.000,00
2.132	335041000000	Contribuições	4511	27128	R\$ 50.000,00
2.132	339030000000	Material de Consumo	4511	27129	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 3º. A cobertura do Crédito Extraordinário Suplementar aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Julho de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal